



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 23 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/2024:** FORNECER 2 VIATURAS TIPO MOTOCICLETA PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/ BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
23 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

João Pedro Labriola Cardozo, prefeito municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Aquisição de viatura tipo motocicleta para Guarda Municipal do Município de Conceição da Feira/ BA.

Considerando a escolha da **PRIME COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.476.187/0001-79**, pelo valor global de R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **PRIME COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.476.187/0001-79**, para fornecer 2 viaturas tipo motocicleta para Guarda Municipal do Município de Conceição da Feira/ BA, de Conceição da Feira - BA pelo valor global de R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Conceição da Feira, 23 de maio de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal